



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 848, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), criando as seguintes dotações:

05.02.17.512.1701.2.064 – Atividades do Serviço de Água

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100.000,00
(Fonte 1500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguinte dotação:

01.01– Câmara Municipal

01.031.0009.3.001 – Const. Amplia. Ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do seu valor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de outubro de 2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 11/10/23 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal